



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 43/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 11/10/2023

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PETERSON ALMEIDA BARBOSA

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda

DISTRITO(S): Salgado

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	01/08/1997
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	23/05/2019
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Cível e Penal – 1ª Vara de Itaporanga <u>Extrajudiciais</u> : atribuições para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial; Resolução 016/2014 do CPJ e Resolução 009/2019 do CPJ.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade: Promotoria de Justiça da Comarca de Umbaúba PORTARIA Nº 2876/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 31/03/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 2936/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 30/04/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 120/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 31/05/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 156/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 28/02/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 155/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 31/01/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 290/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Designa



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 30/06/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 585/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 31/07/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 780/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 31/08/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. Resolução nº 010/2023 – CPJ Página 1 COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PORTARIA Nº 943/2023, D E 12 DE ABRIL DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 30/09/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 1171/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01 a 31/10/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba. PORTARIA Nº 1271/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023. Designa Promotor de Justiça para responder, no período de 01/11 a 31/12/2023, pela Promotoria de Justiça de Umbaúba.</p>
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	() Sim (X) Não
1.8 Endereço Residencial	Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X) Obs.:
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	03 (três) dias por semana
1.10 Exerce o Magistério	Sim (X) Dados do Estabelecimento e carga horária: Faculdade de Direito 08 de Julho. Carga horária: 1 hora e 40 min semanais Não ()
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: Não gozou férias Período de outros afastamentos do último ano: prejudicado



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Analista: Évilin Oliveira Santos Menezes (Efetivo) Técnicos: Kenia Lima Feitosa (Efetivo) Stanley Kleber Nogueira Santos (Efetivo) Estagiário: Otávio Neri Alfano Siqueira (Estagiário de pós-graduação) -Oficial Ministerial: Hélio Santos
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	7h ÀS 14 h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	De segunda a sexta-feira das 7 h às 14 h
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (79) 3229-8250 (X) e-mail institucional: lpjitaporanga@mpse.mp.br
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terças e quartas-feiras
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual?
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	-----x-----
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(x) Ofícios recebidos. (x) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (x) Controle de atendimento ao público. (x) TAC's homologados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>() Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. (x) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (x) Eleitoral. (x) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (x) Visitas a Delegacias (x) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____</p>
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de <i>scanners</i> () outros equipamentos. Especificar: (01) aparelho telefone fixo</p>
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<p>PROEJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)</p>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	<p>(X) Sim () Não</p>
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”	<p>(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica</p>

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	<p>(x) Sim () Não</p>
Existe Defensor Público na Comarca	<p>(x) Sim () Não</p>
Existe Delegado de Polícia na Comarca	<p>(x) Sim () Não</p>
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	<p>(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:</p>
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da	<p>(x) Sim () Não</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comarca	
---------	--

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Anexo 01)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	33	0	2.931
Distrito 1	-	-	-

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	14	18	03
Distrito 1	-	-	-

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	03	0
Distrito	-	-

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3089	3065	255,41

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920014)	177
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	6
2 – Alegações Finais – Memoriais (920200)	173
3 – Ciência (920134, 920197)	1764
4 – Manifestação (920198)	3464
5 – Impedimento/Suspeição (920083)	3
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	9
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	63
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	1
7 – Arquivamento com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
7.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	1
7.2 – Decadência (920104, 920097)	-
7.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	-
7.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	1
7.5 – Prescrição (920103, 920096)	-
7.6 - Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	-
8 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	18
9 – Audiências Judiciais (920062)	221
9.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	-
9.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	-



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	-
9.4 – Manifestação oral	-
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	3
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
12 – Outros	729
TOTAL	6633

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

SIM. Especificar:

NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

SIM

NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

SIM.

NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	-	-
Educação	-	-
Infância e Adolescência	-	-
Meio Ambiente	-	-
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	-	-
Segurança Pública	-	-
Terceiro Setor	-	-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

- SIM.
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

- SIM.
 NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

SIM

NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

SIM. Especificar: Expedição regular de ofício solicitando informações à autoridade policial do município.

NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou que não possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça. Em relação aos projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas, informou que também são inexistentes.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nesse sentido, a **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo estabelecer e a perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Outrossim, **sugere-se** que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	08	202071001509 202171000542 202271000091 202371200171 202371000565 202371000908	– Apelação – Contrarrazões (Estupro de vulnerável – artigo 217-A c/c art. 71 do Código Penal); – Ação Civil Pública – Contrarrazões em Recurso de Apelação (regularização na prestação do serviço de transporte coletivo no Município de Itaporanga D’Ajuda – Lei nº 12.587/2012 e Lei nº 12.468/2011); – Ação de Interdição – Manifestação (requerimento de realização de perícia); – Ação Penal – Alegações finais (Roubo majorado – Arts. 157, §2º, II e V e §2º A, I do Código Penal); – Denúncia – (Homicídio qualificado – art. 121, §2º, I e IV do Código Penal); – Denúncia – (Roubo majorado e associação criminosa - Art.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		202371000872	157, §2º, II e V e §2ºA, I e 288 c/c art. 71 do Código Penal);
		202271002366	– Ação Civil Pública – Improbidade Administrativa (art. 11 caput da Lei nº 8.249/92); – Representação – Medida protetiva de urgência (art. 22, II e III, a e b, da Lei n.º 11.340/06)

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam no Anexo 04.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	PREJUDICADO
Municípios de abrangência	PREJUDICADO
Início da designação Fim da designação	PREJUDICADO
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	PREJUDICADO

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(x) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Conforme RESOLUÇÃO Nº 016/2014 – CPJ DE 28 DE AGOSTO DE 2014, art. 5º, I – A 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d’Ajuda terá atribuições para atuar nas áreas relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo único: A distribuição das atribuições especificadas nos incisos deste artigo aplica-se às respectivas atividades ministeriais desenvolvidas no Município de Salgado.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	7	3	7	0	2
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
704	0	0	0	0	0	0	1

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) –								
Registro de	Instauração de	Instauração de	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento	Arquivamento com	Arquivamento -	Declinação de Atribuição/Mes



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícias de Fato	Procedimentos Preparatórios	Inquéritos Cíveis			ento sumário	Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Acordo Entre Partes	mo Ramo
44	5	2	0	1	48	2	0	3

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Anexo 06)

Número da ACP	Objeto da ACP
202371000872	Improbidade Administrativa
202271002366	Violência Doméstica

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Anexo 06)

Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Anexo 6)

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202271000921	Art. 39 da Lei nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais
202271002316	Art. 155, caput do CP – Furto
202271100721	Art. 38 da Lei nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais
202371000567	Art. 180, caput do CP – Receptação
202371000229	Art. 7º, IX da Lei nº 8.137/90 – Crime contra as relações de consumo
202271001437	Art. 14 da Lei nº 10.826/03 – Porte ilegal de arma de fogo

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: A fiscalização do poder público municipal, com o fito de proteção ao patrimônio público, ordem tributária, serviços de relevância pública e direitos do consumidor.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM.

(X) NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

- SIM.
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutive a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO
 Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO
 Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

- SIM. Especificar:
 NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Recomendação CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou a concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses** e **efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos¹.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva,

1 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**² e à sua **efetivação**³ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa informou que avalia que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca (subitem 6.7.1.1), em sua área de atribuição, estão voltados para *“a fiscalização do poder público municipal, com o fito de proteção ao patrimônio público, ordem tributária, serviços de relevância pública e direitos do consumidor”*.

Sobre a atuação da Promotoria de Justiça, informou que não existe linha de ação prioritária consistente e, conseqüentemente, não há ato de regulamentação nesse sentido.

Além disso, o Promotor de Justiça informou que não houve resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos alcançados em matéria extrajudicial (subitem 6.7.1.6) e que não realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas.

Conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), esta **Corregedoria Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a estabelecer e perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição, bem como especificar de que forma as prioridades

2 Resultados jurídicos úteis à resolutividade: títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

3 Efetivação dos resultados: implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Sugere-se, ainda, que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe e valorize a tutela preventiva de direitos com o acompanhamento adequado das políticas públicas da sua área de atuação, de modo a garantir resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos em matéria extrajudicial, nos termos da Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que estabeleceu ao Ministério Público brasileiro a atuação resolutiva dos respectivos Membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes (art. 1º).

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 2 (dois) Inquérito Cíveis, em andamento, (PROEJ nº 20.21.01.0007 e 20.21.01.0036), constante da **Tabela 01**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **Tabela 02** contem a análise de 1 (um) Procedimento Administrativo em andamento (PROEJ nº 20.22.01.0037).

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato, com arquivamento sumário, na 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. No período de 04/10/2022 a 04/10/2023, o Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa promoveu o arquivamento sumário de 46 (quarenta e seis) procedimentos na 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda, sendo 04 (quatro) Procedimentos Administrativos e 42 (quarenta e dois) Notícias de Fato.

Tabela 01

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Inquérito Civil nº 20.21.01.0007 (Registrado em 08/02/2021) Objeto: Trata-se de ofício nº 207/2020 oriundo do GAECO, referente ao compartilhamento de provas na Operação CITRUS, com o fito de investigar irregularidades e suposto recebimento de propina nos processos licitatórios do Município de Salgado/SE para a aquisição e fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, firmados com as empresas Fharmedy, Comercial CVM e Líder Planejamento Estratégico? Sim (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas. Especialidade: Patrimônio Público. Assunto: 10386 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Licitações > Modalidade / Limite 10391 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Licitações > Recursos Administrativos</p>	<p>1) 08/02/2021 Registro da Notícia de Fato. 2) 01/03/2021 Juntada de cópia do Ofício nº 09/2021, dirigido ao Município de Salgado, devolvido com cumprimento, requerendo os processos licitatórios e contratos tendo como objeto aquisição e fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares firmados com as empresas Fharmedy, Comercial CVM e líder, incluindo o último procedimento de dispensa. Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça diante da ausência de resposta ao Ofício nº 09/2021. Despacho determinando reiteração de Ofício nº 09/2021, com as advertências de praxe (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa). 3) 26/03/2021 Juntada de Ofício nº 052/2021, oriundo do Município de Salgado, informando que não obteve acesso a documentação requerida durante a Transição de Governo. Informou ainda que foram designados servidores para que localizados os processos licitatórios e contratos no Arquivo Geral, não logrando êxito até o momento. 4) 29/03/2021 Conclusão. Despacho determinando que fosse oficiado a Prefeitura de Salgado novamente em 30 (trinta) dias, em razão dos problemas de transição da Administração Municipal, conforme informado no ofício nº 52/2021. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa). 5) 30/04/2021 Juntada de informações e documentos via GED Expediente nº 20.27.0080.0000015/2021-85. 6) 17/05/2021 Expedição de Ofício nº 054/2021, dirigido a Prefeitura de Salgado, requisitado as informações solicitadas no Ofício nº 09/2021. Juntada de comprovante de recebimento do ofício retro. 7) 25/05/2021 Conclusão. Despacho determinando reiteração do Ofício nº 054/2021, em razão da ausência de resposta da Prefeitura de Salgado. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa). 8) 16/06/2021 Expedição de Ofício nº 57/2021, dirigido a Prefeitura de Salgado, reiterando o Ofício nº 54/2021. Expedição de Ofício nº 69/2021, dirigido a Prefeitura de Salgado, reiterando pela segunda vez o Ofício nº 54/2021. 9) 27/07/2021 Juntada de Ofício nº 185/2021, oriundo da Prefeitura de Salgado, informando que permanece buscando a documentação requerida, junto as empresas Fharmedy, Comercial CVM e Líder, não obtendo sucesso até o momento. Informou também contato e endereço das empresas que prestaram serviços à gestão anterior, sugerindo que fosse também fossem requisitados os documentos das empresas</p>

em questão.

10) 05/08/2021 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento, sem determinar nova diligência. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

11) 10/08/2021 Despacho determinando expedição de ofício a Prefeitura de Salgado para que diligencie, junto as empresas informadas pelo Setor de Empenho do Município no Ofício nº 185/2021, com o fito de obter os dados referentes aos processos licitatórios investigados. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

Expedição de Ofício nº 087/2021, dirigido a Prefeitura de Salgado, em cumprimento ao despacho retro.

12) 04/10/2021 Juntada de comprovante de envio do ofício nº 087/2021.

Expedição de Ofício nº 117/2021, dirigido a Prefeitura de Salgado, reiterando o expediente do Ofício nº 087/2021.

13) 04/11/2021 Publicação de Portaria nº 05/2021 convertendo a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, sem especificação do objeto. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

Expedição de Ofício nº 137/2021, reiterando os Ofícios nº 87 e 117/2021, dirigidos a Prefeitura de Salgado.

14) 10/12/2021 Juntada de Ofício nº 199/2021, oriundo da Procuradoria-Geral de Salgado, informando o que as diligências junto a empresas indicadas anteriormente não lograram êxito, apresentando em anexo documentos comprobatórios e solicitando dilação de prazo.

15) 15/12/2021 Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.

Despacho deferindo a renovação do prazo solicitada, determinando que a Procuradoria-Geral de Salgado fosse notificada quanto a concessão do pleito. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

Expedição do Ofício nº 149/2021, dirigido a Procuradoria-Geral de Salgado, em cumprimento ao despacho retro.

16) 24/01/2022 Certidão registrando que o procedimento está dentro do prazo concedido pela Promotoria.

17) 17/02/2022 Certidão registrando que ausência de manifestação da Procuradoria-Geral do Município de Salgado, tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.

Despacho determinando expedição de Ofício a Prefeitura de Salgado para que preste as informações requisitadas. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

Expedição de Ofício nº 22/2022, dirigida Procuradoria-Geral de Salgado, informando que a renovação do prazo solicitado no Ofício nº 199/2021, findou sem manifestação, razão pela qual requer o envio da documentação já solicitada.

Comprovante de envio do ofício retro.

18) 21/02/2022 Despacho prorrogando o prazo de conclusão do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, sem determinar nova diligência.

19) 23/02/2022 Juntada de Ofício nº 48/2022, oriundo da Procuradoria-Geral do Município, informando que não obteve sucesso em realizar diligência junto a empresa LINK3 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

	<p>LTDA-EPP.</p> <p>20) 03/05/2022 Conclusão tornando os autos conclusos para o Promotor de Justiça.</p> <p>21) 23/05/2022 Publicação de Portaria nº 03/2022, determinando a conversão do Procedimento em Inquérito Civil, com o objeto de apurar irregularidades e suposto recebimento de propina nos processos licitatórios do Município de Salgado/SE para a aquisição e fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, firmados com as empresas Fharmedy, Comercial CVM e Líder. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>Após a publicação da referida portaria, o procedimento permaneceu mais de 03 (três meses) sem movimentação efetiva, até 15/09/2022, quando foi proferido novo despacho.</p> <p>22) 15/09/2022 Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho determinando expedição de Ofício ao GAECO, para auxiliar na atuação do procedimento, diante do teor do Ofício nº 48/2022, proveniente da PGM de Salgado.</p> <p>23) 22/09/2022 Expedição de Ofício nº 101/2022, dirigido ao PGJ, solicitando que seja designado ao GAECO as atribuições investigativas para atuar no presente feito. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>24) 24/10/2022 Juntada de Portaria nº 2513/2022, publicada pelo PGJ, determinando a designação de Membros do MP que integram GAECO, para officiar, nos autos do Inquérito Civil nº 20.21.01.0007, bem como em ações judiciais que eventualmente decorram de tal inquérito civil.</p> <p>25) 27/01/2023 Certidão registrando que os autos aguardam realização por parte do GAECO.</p> <p>26) 27/04/2023 Certidão registrando que os autos aguardam realização por parte do GAECO</p> <p>27) 27/06/2023 Despacho determinando a prorrogação do Inquérito Civil, diante da necessidade de novas diligências (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa)</p> <p>Após O despacho, o procedimento permanece mais de 03 (três meses) sem movimentação efetiva, até o presente momento. Neste período. O procedimento foi concluso em 03/10/2023.</p> <p>28) 03/10/2023 Conclusão.</p>
<p>Inquérito Civil nº 20.21.01.0036 (Registrado em 26/07/2021)</p> <p>Objeto: Manifestação 31388, em anexo, encaminhada pela Ouvidoria do MP/SE. Trata-se de Notícia de Fato instaurada a fim de apurar denúncia de suposta fraude em Pregão eletrônico nº 02/2021 e Processo Licitatório nº 02/2021 realizados pelo município de Itaporanga.</p> <p>Planejamento Estratégico? Não.</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público.</p> <p>Assunto: 3433 DIREITO PENAL > Crimes contra o Patrimônio > Outras fraudes</p>	<p>1) 26/07/2021 Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Juntada de comprovante de encaminhamento à Ouvidoria de Registro de Notícia de Fato.</p> <p>Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça.</p> <p>Despacho determinando cadastro da NF no PROEJ e que fosse oficiada a Prefeitura de Itaporanga para que preste esclarecimentos sobre a denúncia. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>Expedição de Ofício nº 083/2021, dirigido a Prefeitura de Itaporanga d'Ajuda</p> <p>2) 25/08/2021 Juntada de comprovante de encaminhamento de Ofício nº 083/2021.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando reiteração do Ofício nº 083/2021, diante da ausência de manifestação da Prefeitura. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>Expedição de Ofício nº 93/2021, dirigido a Prefeitura de Itaporanga d'Ajuda, reiterando o Ofício nº 083/2021, com advertência.</p>

	<p>Juntada de comprovante de envio do ofício retro.</p> <p>3) 31/08/2021 Juntada de Ofício nº 113/2021, oriundo da Secretaria de Assuntos Jurídicos de Itaporanga (SEAJ), encaminhando documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 e o Processo Licitatório nº 02/2021.</p> <p>4) 01/09/2021 Despacho determinando a prorrogação de prazo de conclusão da Notícia de Fato, sem determinar nova diligência. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>5) 16/09/2021 Juntada de Manifestação nº 31388 e anexos, oriundos da Ouvidoria do MPSE.</p> <p>6) 21/09/2021 Juntada de solicitação de informações à manifestante Sônia Cristina, realizada por e-mail, em relação a suposta fraude ocorrida no Pregão Eletrônico 02/2021.</p> <p>Juntada de resposta enviada pela manifestante, com documentos em anexos, via e-mail.</p> <p>Expedição de Ofício nº 106/2021, dirigido ao Prefeito de Salgado, solicitando o encaminhamento do Processo Licitatório nº 02/2021, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 02/2021.</p> <p>7) 14/10/2021 Juntada de Ofício nº 149/2021, oriundo da SEAJ do Município, informando envio em anexo do Pregão Eletrônico nº 02/2021, via DVD-R.</p> <p>8) 22/10/2021 Conclusão.</p> <p>Despacho determinando que fosse oficiada a perícia contábil do MP/SE, solicitando análise da conformidade do referido processo licitatório, elencando os quesitos de praxe aplicados ao caso. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>Expedição de Ofício nº 126/2021, dirigido a Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando perícia contábil ao GAEE, com apresentação de quesitos. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>9) 27/10/2021 Conclusão.</p> <p>Publicação de Portaria nº 04/2021, convertendo a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>10) 13/01/2022 Certidão registrando que os autos aguardam a realização de perícia contábil pelo setor responsável no MPSE.</p> <p>11) 14/02/2022 Despacho determinando prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento (Promotor de Justiça Peterson Almeida)</p> <p>12) 31/03/2022 Certidão registrando que os autos aguardam a realização de perícia contábil pelo setor responsável no MPSE.</p> <p>13) 16/05/2022 Juntada de Ofício nº 118/2022, oriundo da Divisão de Perícia Contábil, encaminhando, em anexo, a Análise Técnica nº 61/2022.</p> <p>14) 18/05/2022 Publicação de Portaria nº 02/2022, convertendo o Procedimento em Inquérito Civil, <u>sem determinação de objeto</u>. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>15) 19/05/2022 Conclusão.</p> <p>Despacho determinando expedição de Ofício a Prefeitura de Itaporanga d'Ajuda para que encaminhe a documentação requisitada na Análise Técnica nº 61/22. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p> <p>Expedição de Ofício nº 69/2022, dirigido Prefeitura de Itaporanga d'Ajuda, em cumprimento ao despacho</p>
--	---

retro.

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 69/2022.

16) 09/06/2022 Juntada aos autos de Ofício nº 061/2022, oriundo da SEAJ do Município, encaminhando resposta da Secretaria Municipal de Finanças e do Setor de Licitação e Contratos, acerca do Pregão Eletrônico de nº 02/2021 e a documentação solicitada, em anexo no DVD+RW.

Certidão registrando juntada aos autos do DVD+RW mencionado.

17) 14/07/2022 Conclusão.

Despacho determinando que fosse requisitado ao Município a documentação pendente indicada pelo órgão técnico do MPSE. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

18) 13/10/2022 Juntada de Ofício nº 67/2022, oriundo da Coordenadoria do MPSE, encaminhando procedimento físico cuja análise foi realizada e encaminhada via GED de origem, referente ao ano 2021. Informa ainda que o procedimento se encontra na Divisão de Perícia Contábil e solicita que a Promotoria de Justiça realize a retirada dos autos.

19) 13/03/2023 Expedição de Ofício nº 94/2022, dirigido a Coordenadoria Geral do MPSE, solicitando deferimento de perícia contábil a ser realizada pelo GAAE e apresentando quesitos. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

Juntada de Ofício nº 263/2022, oriundo da Divisão de Perícia Contábil, encaminhando a Análise Técnica nº 171/2022, em anexo.

20) 29/03/2023 Despacho determinando que fosse oficiada a Prefeitura de Itaporanga a d'Ajuda para que apresentasse documentação imprescindível elencada no teor do expediente para verificação de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 02/2021 e processo licitatório nº 02/2021. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

21) 30/03/2023 Expedição de Ofício nº 33/2023, dirigido a Prefeitura de Itaporanga d'Ajuda, solicitando documentos elencados, em cumprimento ao despacho retro.

22) 26/04/2023 Juntada de Ofício nº 051/2023, proveniente da SEAJ do Município, encaminhando, em anexo CI nº 001/2023 da Secretaria de Finanças e a CI nº 26/2023 do Setor de Licitação e Contratos.

Juntada de documentos anexos ao ofício retro.

Certidão registrando juntada aos autos de um CD-R, encaminhado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos - SEAJ de Itaporanga d'Ajuda/SE, através do Ofício nº 055/2023.

Conclusão.

Despacho determinando a expedição de Ofício, dirigido a Coordenadoria Geral do MPSE, requerendo a realização de perícia contábil, solicitando análise de conformidade do processo licitatório investigado, elencando os quesitos de praxe. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).

23) 27/04/2023 Expedição de Ofício nº 41/2023, dirigido a Coordenadoria Geral do MPSE, em cumprimento ao despacho retro.

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 41/2023.

24) 21/06/2023 Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento. (Promotor

	<p>de Justiça Peterson Almeida Barbosa) 25) 28/08/2023 Juntada de Análise Técnica nº 113/2023. 26) 14/09/2023 Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando juntada aos autos da Análise Técnica 113/2023 e que o documento em questão fosse encaminhado a Procuradoria-Geral do Município com o objetivo de que se manifeste sobre o teor da análise técnica mencionada. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa) Expedição de Ofício nº 115/2023, dirigido a SEAJ do Município, em cumprimento ao despacho retro.</p>
--	--

Tabela 02

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p>Procedimento Administrativo nº 20.22.01.0037 (Registrado em 10/11/2022) - Notícia de Fato nº 122.22.01.0277 da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju Objeto: Ecivânia dos Santos compareceu à unidade de saúde apresentando sangramento nasal, com forte indícios de agressão. A usuária é vítima de violência física e psicológica por parte do cônjuge. Os fatos teriam ocorrido no Município de Itaporanga D'ajuda onde a parte reside. Planejamento Estratégico? Não. Especialidade: Proteção aos Direitos da Mulher Assunto: 10948 DIREITO CIVIL > Família > Violência Doméstica Contra a Mulher</p>	<p>Notícia de Fato nº 122.22.01.0277 da 11ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju 1) 10/11/2022 Registro da Notícia de Fato. Juntada de Ficha de Aviso de Suspeita de Atos de Violência Doméstica Contra a Mulher do Salve Mulher. Declínio de Atribuição para a 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga d'Ajuda. (Promotora de Justiça Gicele Mara Cavalcante D'Avila Fontes) Procedimento encerrado Procedimento nº 20.22.01.0037 1) 10/11/2022 Recebimento de remessa do Procedimento. Certidão tornando os autos conclusos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando que fosse oficiada a Delegacia de Itaporanga d'Ajuda/SE solicitando a abertura de Inquérito Policial para investigar os fatos relatados na denúncia Salve Mulher. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa). Expedição de Ofício nº 118/2022, dirigido a Delegacia de Polícia Civil de Itaporanga d'Ajuda, em cumprimento ao despacho retro. 2) 12/12/2022 Juntada de cópia de Ofício nº 125/2022, destinado a Delegacia de Polícia Civil de Itaporanga d'Ajuda e devolvido com cumprimento, reiterando o expediente do Ofício nº 118/2022. Despacho determinando a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato, <u>sem determinar nova diligência</u>. 3) 26/01/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 01/2023, dirigido a Delegacia de Polícia Civil de Itaporanga d'Ajuda e devolvido com cumprimento, reiterando o expediente dos Ofícios nº 118 e 125/2022. 4) 16/03/2023 Certidão registrando que transcorreu o prazo dos Ofícios encaminhados a Delegacia de Itaporanga D'Ajuda, sem apresentação de resposta. 5) 12/04/2023 Publicação de Portaria nº 01/2023 convertendo a Notícia de Fato em Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa).</p>

	<p>6) 27/04/2023 Juntada de cópia de Ofício nº 40/2023, dirigido a Delegacia de Polícia Civil de Itaporanga d’Ajuda e devolvido com cumprimento, reiterando o expediente dos Ofícios nº 118/2022, 125/2022 e 01/2023.</p> <p>Após referida juntada, o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação efetiva, até 02/08/2023, quando foi juntada certidão.</p> <p>7) 02/08/2023 Certidão registrando que foi encaminhando novamente, por e-mail, o Ofício nº 40/2023, para a Delegacia de Polícia de Itaporanga d’Ajuda.</p> <p>8) 11/09/2023 Juntada de Ofício nº 109/2023, oriundo da Delegacia Municipal de Itaporanga d’Ajuda, informando que foi instaurado o Inquérito Policial nº 6318/2023, encaminhado em anexo, para apuração do delito.</p> <p>9) 06/10/2023 Conclusão.</p>
--	--

Tabela 03

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 20.22.01.0017	Averiguar possíveis problemas de conservação, estrutura, manutenção e segurança da edificação da Delegacia de polícia Civil de Itaporanga D’Ajuda, apresentados no relatório de visita técnica (Resolução nº 20- CNMP).	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a fim de averiguar possíveis problemas de conservação, estrutura, manutenção e segurança da edificação da Delegacia de Polícia Civil de Itaporanga D’Ajuda, apresentados no relatório de visita técnica (Resolução nº 20- CNMP).</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública solicitando informações, com encaminhamento de possível resolutividade em relação à necessidade de reforma estrutural na Delegacia de Polícia Civil de Itaporanga D’Ajuda, sobretudo na parte de custódia de objetos apreendidos, uma vez que não há local específico para esta demanda (Ofício nº 70/2022). Em resposta, a SSP informou que os serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventuais edificações da SSP, que se diz respeito à manutenção de unidades pertencentes à Secretaria, estão sendo realizadas por um convênio federal. Contudo, os serviços no presente momento estão sendo realizados em outras unidades que também necessitam de intervenções. De acordo com a SSP, a Delegacia de Itaporanga d’Ajuda/SE também será contemplada com os serviços de manutenção, porém, é necessário aguardar o cronograma de entrega dessas primeiras unidades para dar início às outras unidades (Ofício nº 100/2022-SSP).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da presente Notícia de Fato, por entender que o procedimento alcançou sua finalidade, nos termos do que dispõe o art. 3167, §2º da Resolução nº 008/2015 CPJ e Assento nº 02 do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe.</p>

Notícia de Fato nº 20.23.01.0022	Apurar suposto uso indevido de carro público	<p>Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de Manifestação nº 43966 (Anônima), encaminhada pela Ouvidoria do MPSE, que versa sobre possível uso indevido de carro público, por parte da Câmara de Vereadores de Salgado/SE.</p> <p>De início, oficiou-se ao Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado/SE para prestar informações sobre os fatos narrados na Manifestação nº 43966 (Ofício nº 62/2023). Em resposta, a Câmara de Vereadores de Salgado informou que desde a posse da nova gestão da Câmara em janeiro de 2023, a atual administração vem mantendo a razoabilidade nos gastos com combustível, bem como informa a não procedência da denúncia no tocante ao uso do veículo institucional pela falta de provas acostadas (Ofício nº 02/2023- PCFOCMS).</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento da Notícia de Fato, por entender que o pleito restou resolvido.</p> <p>A parte reclamante foi notificada acerca da decisão do arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 20.21.01.0019	Acompanhar a implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA no município de Itaporanga d'Ajuda-SE.	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo para acompanhar a implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA no município de Itaporanga d'Ajuda-SE.</p> <p>De início, oficiou-se ao município de Itaporanga d'Ajuda-SE solicitando informações e encaminhamento da lei de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA, bem como informar sobre todas as medidas para implantação dos referidos conselhos (Ofício nº 39/2020). Em resposta, através do Ofício nº 11/2021, o município de Itaporanga d'Ajuda informou que os trâmites estavam em andamento para implantação da lei de criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente.</p> <p>Foram empreendidas diversas diligências no sentido de acompanhar a criação e implantação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente (Ofícios nºs 64/2021, 132/2021e 50/2022), o que foi comprovado através do envio do Ofício nº 181/2021, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, do Ofício nº 065/2022 e da Comunicação Interna nº 105/2022.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, por entender que o feito alcançou sua finalidade.</p>
Procedimento Administrativo nº 20.22.01.0012	Acompanhar o cumprimento das medidas determinadas e recomendadas no Relatório da Correição Extraordinária, realizada no Minis-	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar o cumprimento das medidas determinadas e recomendadas no relatório da correição extraordinária, realizada no MP/SE, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no ano de 2021.</p>

	<p>tério Público do Estado de Sergipe, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no ano de 2021.</p>	<p>Após instaurado o procedimento em voga, foram expedidas as Recomendações nº 01/2022 para a Delegacia de Itaporanga d’Ajuda e 02/2022 para a Delegacia de Salgado.</p> <p>Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, diante do encaminhamento das Recomendações às autoridades policiais de atuação na Comarca, acerca das instruções normativas encaminhadas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.</p>
--	--	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **ORIENTA** que:

1) se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

2) quando de novas prorrogações e despachos de andamento, ao procedimento, sejam descritas, objetiva e concretamente, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização.

Outrossim, na data da Correição, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (x) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (x)
Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO
ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Não.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania: ⁴ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: O Promotor de Justiça proferiu palestras na OAB, no Ministério Público do Maranhão e no Ministério Público de Sergipe
10.2 Realização periódica de audiências públicas ⁵	() Sim (X) Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas	(X) Sim () Não	Especificar: Permanece e contato frequente com os dirigentes dos Conselhos de Controle Social

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?		
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	() Sim (X) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁶	(X) Sim () Não	Especificar: Através das Ações Cíveis Públicas promovidas
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁷	() Sim (X) Não	Especificar:
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Especificar:
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Propõe, sempre que possível, a resolução consensual entre as partes demandantes.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim (X) Não	Especificar:

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: A atividade judicial nesta Comarca é realizada com objetividade e eficiência nas demandas judiciais inerentes à atuação do Ministério Público.

- 6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: A atividade extrajudicial nesta Comarca é dotada de atenção primária e efetiva às demandas da sociedade local, sobretudo na proteção ao meio ambiente, patrimônio público e direitos do idoso.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

(x) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
*Existe o projeto para implementar, acompanhar e fiscalizar o maior controle de zoonoses, criação, guarda e tratamento das populações de animais de rua, garantindo maior proteção e evitando submissão à crueldade, em fase de implementação. (PROEJ 20.23.01.0037).	
*Existe o projeto de implementação da Escola do Legislativo pela Câmara de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda em parceria com esta Promotoria de Justiça (PROEJ 20.23.01.0036), em fase de execução.	
*Atuar na implementação e na fiscalização da Política Nacional Para Inclusão Social da População de Rua, em execução (PROEJ 20.23.01.0034 – Itaporanga e PROEJ 20.23.01.0035 – Distrito de Salgado).	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
20.21.01.0007, 20.23.01.0036, 20.23.01.0037, 20.23.01.0034, 20.23.01.0035	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Tendo sido recomendado na Correição ocorrida em 11/10/2023, doravante desenvolveremos mais e mais projetos direcionados ao Planejamento Estratégico desta instituição.	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o Membro do Ministério Público avalie a possibilidade de ampliação da articulação institucional da Promotoria de Justiça com a comunidade, a realização periódica de audiências públicas, bem como a atuação conjunta, o diálogo, a cooperação e o compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público indicou os seguintes projetos de interesse social:

**Existe o projeto para implementar, acompanhar e fiscalizar o maior controle de zoonoses, criação, guarda e tratamento das populações de animais de rua, garantindo maior proteção e evitando submissão à crueldade, em fase de implementação. (PROEJ 20.23.01.0037).*

**Existe o projeto de implementação da Escola do Legislativo pela Câmara de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda em parceria com esta Promotoria de Justiça (PROEJ 20.23.01.0036), em fase de execução.*

**Atuar na implementação e na fiscalização da Política Nacional Para Inclusão Social da População de Rua, em execução (PROEJ 20.23.01.0034 – Itaporanga e PROEJ 20.23.01.0035 – Distrito de Salgado).*

Ademais, o Promotor de Justiça mencionou os procedimentos com atuação dentro do planejamento estratégico, quais sejam: 20.21.01.0007, 20.23.01.0036, 20.23.01.0037, 20.23.01.0034 e 20.23.01.0035.

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO



14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Diante da análise dos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral **orienta** que: 1) se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ); 2) quando de novas prorrogações e despachos de andamento, ao procedimento, sejam descritas, objetiva e concretamente, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização.

Outrossim, na data da Correição, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos em andamento, sob a presidência do Dr. Peterson Almeida Barbosa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda tem atribuição para atuar extrajudicialmente na área relativa ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; ao Patrimônio Público e à Previdência Pública; à Defesa da Ordem Tributária; ao Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural; aos Direitos do Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública; aos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; à Proteção dos Direitos da Mulher e ao Controle Externo da Atividade Policial. Após análise correicional, a Corregedoria Geral orienta que se dê impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias, sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ); 2) quando de novas prorrogações e despachos de andamento, ao procedimento, sejam descritas, objetiva e concretamente, as diligências necessárias para elucidação do fato, determinando-se, desde já, na própria decisão, a sua realização.

Ademais, a Corregedoria Geral orienta que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a estabelecer e perpetuar na Unidade Ministerial as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a instituição, bem como especificar de que forma as prioridades elencadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Sugere-se, ainda, que, de acordo com a sua área de atuação, a Promotoria de Justiça analise a viabilidade de desenvolver iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe e valorize a tutela preventiva de direitos com o acompanhamento adequado das políticas públicas da sua área de atuação, de modo a garantir resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos em matéria extrajudicial, nos termos da Recomendação CNMP nº 54, de 28 de março de 2017, que estabeleceu ao Ministério Público brasileiro a atuação resolutiva dos respectivos Membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes (art. 1º). Conceito: **ÓTIMO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério Público informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.6, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda. Após análise correicional, a **Corregedoria Geral sugere** que o Membro do Ministério Público avalie a possibilidade de ampliação da articulação institucional da Promotoria de Justiça, com a comunidade, a realização periódica de audiências públicas, bem como a atuação conjunta, o diálogo, a cooperação e o compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, considerando as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Itaporanga D'Ajuda, o Promotor de Justiça informou a tramitação de 3 (três) procedimentos extrajudiciais que visam: **1)** implementar, acompanhar e fiscalizar o maior controle de zoonoses, criação, guarda e tratamento das populações de animais de rua, garantindo maior proteção e evitando submissão à crueldade, em fase de implementação. (**PROEJ 20.23.01.0037**); **2)** implementação da Escola do Legislativo pela Câmara de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda em parceria com esta Promotoria de Justiça (**PROEJ 20.23.01.0036**), em fase de execução; **3)** implementação e fiscalização da Política Nacional Para Inclusão Social da População de Rua, em execução (**PROEJ 20.23.01.0034** – Itaporanga e **PROEJ 20.23.01.0035** – Distrito de Salgado). Por fim, mencionou os procedimentos com atuação dentro do planejamento estratégico (**20.21.01.0007**, **20.23.01.0036**, **20.23.01.0037**, **20.23.01.0034** e **20.23.01.0035**). Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquite-se.

Aracaju, 26 de outubro de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**